

do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131562/2023

RESOLUÇÃO N.º 8488/2023 – GS/SEED

Súmula: Afasta servidor cautelarmente.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º 21.267.049-9,

R E S O L V E:

Art. 1.º Afastar cautelarmente por 30 (trinta) dias, o servidor Marcelo Camilo, RG n.º 7.966.028-0, LF1, QPM, em exercício no Colégio Estadual Teotônio Vilca, município de Campina do Simão, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Guarapuava, com fulcro no art. 103, da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131574/2023

RESOLUÇÃO N.º 8489/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar

O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 20.833.394-1.

R E S O L V E:

Art.1.º Designar, Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Maria Cristina Elias Esper Stival, RG n.º 4.046.683-5, Luciana Paula da Silva, RG n.º 5.885.280-5, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação – Ass. Tec/CPAD, para sob a presidência do primeiro nominado, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Marisa Elaine Leciuk Gonçalves, RG n.º 7.041.177-6, pertencente ao Quadro Próprio do Magistério (QPM), na função de professora de Língua Portuguesa, no município de Apucarana (Local), jurisdicionado ao Núcleo Estadual de Educação de Apucarana por, supostamente, infringir o Art. 279, inciso I, Art. 285, inciso XV e o artigo 293, inciso V, alínea b, todos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976. Portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito as penalidades previstas no Art. 291, Inciso II ao VII c/c Art. 293, Inciso III ao V, alínea b, da Lei n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131649/2023

RESOLUÇÃO N.º 8490/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 19.607.901-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 4.893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Vanuza Mendes, RG n.º 5.332.759-1/PR, professora pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, pedagoga, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos III, VI e VIII, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, a servidora estará sujeita às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131661/2023

RESOLUÇÃO N.º 8491/2023 – GS/SEED

Súmula: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 18.088.189-1,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, servidora em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição à servidora Daiane Carnelos Resende Laibida, RG n.º 844.111-1, e Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 893.585-0, e Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, também servidores do Núcleo Regional de Educação de Toledo, em substituição aos servidores, Roberson Leite de Melo, RG n.º 748.055-1 e Marcelo José Castilho, RG n.º 971.485-1, membro secretário e membro vogal, respectivamente.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131652/2023

RESOLUÇÃO N.º 8492/2023 – GS/SEED

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 18.817.979-7,

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Reginaldo Aparecido dos Santos, RG n.º 893.585-0, Luiz Dalberto Ferreira, RG n.º 3.695.359-4, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Roberto Bonnet, RG n.º 90.455-1/PR, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério – QPM, LF 01, da disciplina de Gestão de Negócios, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso, V, alíneas “b” e “c”, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos V e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976, portanto se assim ficar configurado, o servidor estará sujeito às penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de novembro de 2023.

João Luiz Giona Junior

Res. n.º 7.309/2023 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

131655/2023

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 26/2023 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de n.º 657 de 01 de março de 2023, e nos termos da Lei n.º 11.970 de 19 de dezembro de 1997, **RESOLVE: Art. 1.º** INSTITUIR a Comissão Especial do Edital de Credenciamento n.º 001/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa do ramo de atividade educacional especializada na assistência gerencial, para a prestação de serviços de gestão educacional e implementação de ações e estratégias que contribuam na gestão administrativa, para melhorar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos das seguintes instituições de ensino: “COLÉGIO ESTADUAL ANIBAL KHURY NETO – EFM EM CURITIBA-PR; E COLÉGIO ESTADUAL ANITA CANET – EFM EM SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR”.

Art. 2.º Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial do Edital de Credenciamento de n.º 001/2023:

I. Aline Maria Barboza Elias, portadora do RG n.º 530.355-1
II. Adauto Félix Santana, portador do RG do n.º 335.395-1
III. Vanessa Roberta Massambani Ruthes, portadora do RG n.º 247.595-1

PARAGRAFO ÚNICO: Fica designado como Presidente da Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023, a colaboradora do Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, Aline Maria Barboza Elias. **Art. 3.º** Compete à Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023, além do previsto na legislação vigente, analisar os documentos apresentados pelas proponentes, proceder o resgisto em ata, assinada por todos os seus membros, de todos os fatos e acontecimentos que vierem a ocorrer em suas reuniões. **Art. 4.º** Os membros da Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023 não serão remunerados. **Art. 5.º** A Comissão Especial do edital De Credenciamento de n.º 001/2023 será automaticamente extinta quando da conclusão de todas as etapas relativas ao processo a que se refere o artigo 1º desta Portaria. **Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Carlos Roberto Tamara

Superintendente

Decreto n.º 657/2023

131315/2023